



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.873 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Coronel Barros, e dá outras providências

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o período das comemorações do Carnaval, dia do Município, Paixão de Cristo, Tiradentes, Dia do Trabalho, Corpus Christi e o não funcionamento de Bancos e Instituições Financeiras,


DECRETA

Art. 1º É considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Coronel Barros nos dias 03, 04, e 20 de março, 18, 21 de abril, 01 de maio, 19 de junho nos turnos da manhã e tarde do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de fevereiro de 2014.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. Adm.
Planejamento e Finanças

